



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 330/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.01</b>	<b>Departamento de Gestão da Estrutura da Educação</b>		
<b>1212200122.014</b>	<b>Manut. administrativa educacional, financeira e de alm.</b>		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (141)	104	5.000,00
<b>06.04</b>	<b>Departamento de Cultura</b>		
<b>1339200162.033</b>	<b>Manutenção de Atividades Culturais</b>		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (247)	000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>Departamento de administração</b>		
<b>0412200031.001</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (46)	000	20.000,00
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>Departamento de Coordenação Pedagógica</b>		
<b>1236500122.021</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil - Creche</b>		



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

---

3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal (190)	104	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1445 de 20/09/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº474 de 26/09/2017 pg nº1B